



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 016/2023
AUTORA: Vera. Marta Dalpiaz.		
Despacho	Nos termos do Título IV, Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, requeiro à Mesa, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, para que por seu intermédio através da Secretária de Educação, organize a partir do ano que vem (2024), uma escala de planejamento para a concessão das licenças prêmios dos professores Municipais de Juara/MT.	

Considerando, que as licenças prêmios são um direito garantido aos professores por meio de negociações sindicais e está prevista em nossa legislação como um benefício que reconhece a dedicação e o comprometimento desses profissionais com a educação de nossos alunos. É fundamental que o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, tome as medidas necessárias para que esse direito seja devidamente respeitado e implementado.

Vale ressaltar que esse direito é garantido através do Art. 128 da Lei Complementar 028/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juara, conforme transcrição abaixo:

(...)

“Art. 128. O número de servidores em gozo simultâneo da licença prêmio não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

§ 1º O servidor aguardará em exercício o despacho que permitirá o mesmo entrar em gozo da licença prêmio.

***§ 2º O Sindicato dos Servidores deverá, anualmente, apresentar a Secretaria Municipal de Administração até 30 de dezembro relação nominal dos servidores que farão jus a licença no ano subsequente, sendo estas concedidas de acordo com a conveniência administrativa e necessidade do serviço, desde que devidamente acordados com o Sindicato”.** (Grifo meu)*



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



(...)

Dessa forma, é de suma importância que a Secretaria faça um levantamento completo dos professores elegíveis à licença prêmio, a partir da relação enviada pelo sindicato, considerando o tempo de serviço de cada um, conforme previsto em nossa legislação municipal.

Logo, a organização de um calendário das licenças prêmios garantirá que o ensino não seja prejudicado contratando os substitutos essenciais, assim como proporcionará aos professores a segurança necessária para o planejamento de seus afastamentos, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino em nossa cidade, permitindo que os educadores desfrutem de um período de descanso adequado para sua saúde física e mental.

Ante o exposto, indico ao Poder Executivo Municipal, para que por seu intermédio através da Secretária de Educação, realize a adoção dessas medidas, considerando o direito dos professores, visando a organização de suas licenças prêmios para o ano de 2024.

Sendo o que consta para o momento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, 29 de setembro de 2023.

Marta Dalpiaz Nepomuceno

(Marta Dalpiaz)

Vereadora